



## PORTARIA Nº 413 DE 16 DE MARÇO DE 2021

**“Institui a Comissão de Seleção para seleção do Edital do Programa “Frente de Trabalho”.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** o disposto na Lei nº 3.687, de 15 de outubro de 2013 e o Decreto Municipal nº 6.616, de 08 de maio de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego Municipal, de caráter assistencial, denominado “Frente de Trabalho”;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Edital de Seleção do Programa “Frente de Trabalho” no âmbito do Processo Administrativo, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

**Adriana Flávia Prado de Oliveira**  
Agente Administrativo – Matricula 915879

**Bruno Ferreira Batista Gonçalves Tavares**  
Agente Administrativo – Matricula 915801

**Patrícia de Amorim Pereira**  
Diretora de assuntos Administrativos e Orçamentários – Matricula 913915

**Rita de Cassia Pereira**  
Chefe de seção de coordenação de Centro de Capacitação do Trabalhador –  
Matricula 917876

**Parágrafo único.** Para presidir a Comissão de Seleção nomeio neste ato a servidora Patrícia de Amorim Pereira.

**Art. 3º** O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

**I** – Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

**§ 1º** A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

**§ 2º** Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**Art. 4º** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 5º** A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência retroativa a 10/03/2021 até o término do edital de seleção pública de que trata o processo administrativo, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

**Art. 6º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PAÇO ANCHIETA**, Ubatuba, 16 de março de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(FLAVIA PASCOAL)  
**Prefeita Municipal**

**JOSE MARCIO DE SOUZA CANDIDO**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAS/SMA/dcb